

DECRETO Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional valor de R\$ 442,252,89 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 442.252,89 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.03.01	02.03.01.319091.28.846.0001.2.655.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 583)	R\$ 442.252,89

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.03.01	02.03.01.339091.28.846.0001.2.655.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 582)	R\$ 442.252,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 30/04/2021

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br
